



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 602/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 438/2023, de autoria do Vereador Sansão Pereira, que "Denomina UBS Vila Mariana - Diogo Nomura, o próprio que especifica, e dá outras providências", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 09/10/2023, às 09:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091240215** e o código CRC **425FBB78**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

OFICIO SGP12 n. 602/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 438/2023, de autoria de Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS), que "Denomina UBS Vila Mariana - Diogo Nomura, o próprio que especifica, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-438/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedido de subsídio à CCJPR em 11/08/2023 (094639784)

SSE 6600202300023236-0 ppg 23

fls 13
Matéria DSP 10439/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 438/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=474807>.

Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=483367>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 24/08/2023 16:51:06.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 24/08/2023.

DRA. SANDRA TADEU
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos e subsídios da CCJ/PR em 14/08/2023 (09463974)

SSE 661/2023/000236-0 ppg 34

fls. 14
Matéria DSP 10439/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 438/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=474807>.

Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=483367>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10439/2023

Autores

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0438/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 438/2023 DE 09/08/2023

12

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ementa:

Denomina UBS Vila Mariana - Diogo Nomura, o próprio que especifica, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº

“Denomina UBS Vila Mariana - Diogo Nomura, o próprio que especifica, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada UBS Vila Mariana - Diogo Nomura, a UBS localizada na Rua Diogo de Faria, n. 678 - Vila Clementino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Sansão Pereira
Vereador

Matéria PL 438/2023. Documento assinado digitalmente por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=468440>.

Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=483367>.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende prestar homenagem ao Dr. Diogo Nomura.

Diogo Nomura nasceu em Registro (SP) no dia 3 de março de 1920, filho de Hidekichi Nomura e de Teru Nomura.

Formou-se em 1945 pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Em outubro de 1950, elegeu-se vereador em Marília (SP) na legenda do Partido Social Progressista (PSP). Líder da maioria por três anos consecutivos (1952-1955), foi também presidente da Câmara em 1954.

No pleito de outubro de 1962, elegeu-se deputado estadual na legenda do Partido Republicano (PR). Nomura assumiu o mandato em fevereiro do ano seguinte e em 1965 bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São José dos Campos (SP).

Com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2 (27/10/1965) e a posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena). No pleito de novembro de 1966 reelegeu-se deputado estadual.

Em novembro de 1970 foi eleito deputado federal. Na legislatura iniciada em 1971, foi membro da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados e suplente da Comissão de Relações Exteriores. Em 1972 representou o governo paulista em missão econômica ao Japão e no ano seguinte foi membro da comitiva do presidente da Câmara dos Deputados na missão oficial à Coréia do Sul e a Formosa. Voltou ao Japão em missão parlamentar como assessor especial do presidente da Câmara, em 1974.

No pleito de novembro de 1974, reelegeu-se deputado federal. Nessa legislatura, foi presidente da Comissão de Redação, membro da Comissão de Saúde e suplente da Comissão de Ciência e Tecnologia. Em outubro de 1976 representou o Grupo Parlamentar Brasil-Japão, do qual foi vice-presidente, na visita do presidente Ernesto Geisel a Tóquio. Dois anos depois, assumiu a coordenação da bancada arenista e a vice-presidência da Comissão Mista (Câmara e Senado) de Orçamento do Congresso Nacional. Ainda em 1978, participou em Tóquio, como conferencista, de simpósio sobre a imigração japonesa para o Brasil.

No pleito de novembro daquele ano (1978), reelegeu-se deputado federal, tornando-se no ano seguinte titular das comissões de Trabalho e Legislação Social, de Agricultura e Política Rural e de Saúde. Com a extinção do bipartidarismo em novembro de 1979 e a consequente reformulação partidária, filiou-se ao Partido Democrático Social (PDS), agremiação que sucedeu a Arena. Em 1981, foi designado vice-presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Nas eleições de novembro de 1982, foi reeleito à Câmara dos Deputados. Assumiu o mandato em fevereiro de 1983 e logo em seguida foi conduzido à presidência da Comissão de Relações Exteriores.

Matéria PL 438/2023. Documento assinado digitalmente por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=468440>.

Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=483367>.

Diogo Nomura concorreu a uma cadeira de deputado federal constituinte nas eleições de novembro de 1986, na legenda do Partido da Frente Liberal (PFL), obtendo a primeira suplência.

Em outubro de 1990 foi eleito deputado federal na legenda do Partido Liberal (PL). Participou dos trabalhos legislativos como segundo vice-presidente da Comissão de Relações Exteriores e suplente da Comissão de Seguridade Social e Família.

Na sessão da Câmara dos Deputados de 29 de setembro de 1992, votou a favor do impeachment do presidente Fernando Collor de Melo, acusado de crime de responsabilidade.

Por fim, foi Autor da propositura da primeira Escola de Segundo Grau do Bairro de Cocuera, em Mogi das Cruzes, da Faculdade de Medicina de Marília e da Faculdade de Odontologia de Marília e da Universidade de Marília.

Faleceu em São Paulo no dia 19 de maio de 2005.

Dessa forma, justifica-se a importância desta denominação, por sua extensa história e pelo seu compromisso com a Cidade de São Paulo.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Matéria PL 438/2023. Documento assinado digitalmente por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=468440>.

Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=483367>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Certidão de Publicação

Certifico que o presente PROJETO DE LEI 438/2023 foi lido no Prolongamento do Expediente da 231ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 10 de agosto de 2023.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Protocolo de Subsídios da C.M.P. nº 438/2023 (08942397964)

SEI 1661102202300023789600 / ppg.910

Matéria DSP 9311/2023. Documento assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA em 09/08/2023 e juntado ao PL 438/2023 por Luiz Henrique de Almeida. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=468518>.

Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=483367>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Venho por meio deste requerer a juntada dos seguintes documentos ao PL 438/2023 de minha autoria:

- ✓ Mapa da Localidade; e
- ✓ Cópia da Certidão de Óbito.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

fls. 5
Matéria RDS 1084/2023. Documento assinado digitalmente por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=468623>.

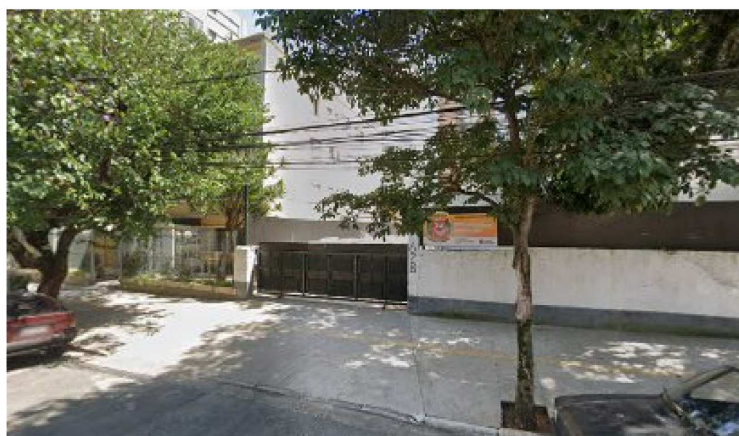
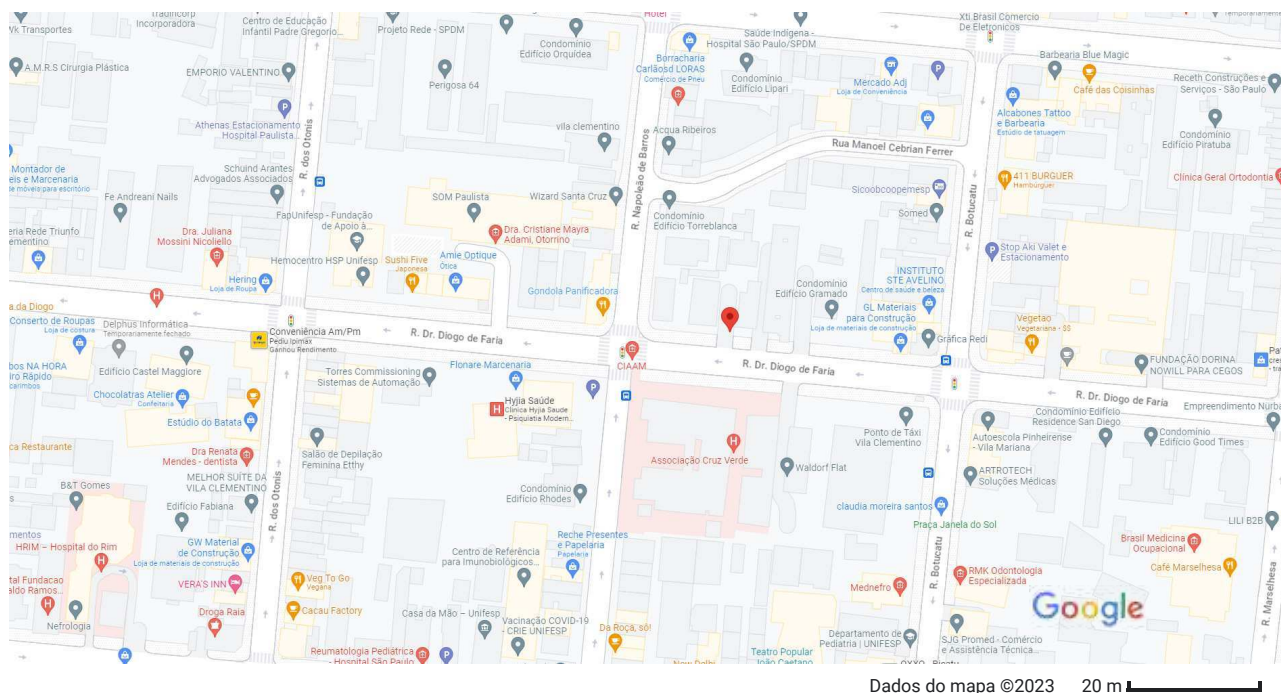
09/08/2023, 16:01

R. Dr. Diogo de Faria, 678 - Vila Clementino - Google Maps



R. Dr. Diogo de Faria, 678 - Vila Clementino

fls. 6



R. Dr. Diogo de Faria, 678 - Vila Clementino



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



R. Dr. Diogo de Faria, 678 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04037-002

C934+PM Vila Clementino, São Paulo - SP

Fotos

<https://www.google.com/maps/place/R.+Dr.+Diogo+de+Faria,+678+-+Vila+Clementino,+São+Paulo+-+SP,+04037-002/@-23.5956599,-46.64366...>

Matéria RDS 1084/2023. Documento assinado digitalmente por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=483367>.
Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=483367>.

PRINCIPAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA COMARCA DA CUNHA
Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala
Av. Jabaquara, 1535
São Paulo - Capital
CEP 04045-002
SUBDISTRITO DA SAÚDE



Folha nº 04 do Proc.
nº 162 de 20
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DIOGO NOMURA

MATRÍCULA:

115055 01 55 2005 4 00124 146 0094752 96

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado, com 85 anos de idade
NATURALIDADE Registro, SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1.475.407 ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de HIDEKICHI NOMURA e de TERU NOMURA, residente e domiciliado na Rua General Raposo, nº 155, Vila Clementino, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
dezanove de maio de dois mil e cinco, às 15 horas e 20 minutos
DIA 19 MÊS 05 ANO 2005

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Santa Cruz, neste Subdistrito

CAUSA DA MORTE
Disfunção de Múltiplos Órgãos, Broncopneumonia Atípica, Diabetes Mellitus, Insuficiência Coronariana

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) local ignorado DECLARANTE Aurelio Nomura

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. João Ricardo Nunes Barata CRM nº 72082 e o Dr. Cesar E. Encinas Billinghamurst, CRM nº 72498

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Registro lavrado em vinte e três de maio de dois mil e cinco (23/05/2005). Era casado com Nobuko Umeda Nomura, no Registro Civil de Marília - neste Estado, no livro B-22, fls. 156, sob nº 6581, no dia 28 de junho de 1950. Deixou os filhos maiores: Marco Antonio, Claudio e Aurelio. Deixa bens. Não deixou testamento. Não era reservista. Nada mais me cumpria certificar.

115055 01 55 2005 4 00124 146 0094752 96

06 de agosto de 2015

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE
Oficiala: Dra. Maria Josepha da Cunha
Av. Jabaquara, 1535 Saúde - São Paulo/SP
Tel (11) 5585-0112/9822

21º-SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Hugo Leonardo Souza de Araújo
Escrevente

Matéria RDS 1084/2023. Documento assinado digitalmente por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=468623>.

Matéria DOCREC 661/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=483367>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002763-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 091088484**

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: próprio municipal - denominação

Proc. SEI: **6010.2023/0002763-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **UBS Vila Mariana - Diogo Nomura** com o fim de denominar próprio municipal através do Projeto de Lei nº **438/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Consultada nossa base de dados constatamos que existe nesta cidade próprio municipal com a denominação **CEI Kandinsky - Diogo Nomura**, oficializada pela **Lei 17.133, de 24 de julho de 2019**, até o momento sem revogação expressa (**091086567**) o que contraria a legislação vigente:

*"Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: ... II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear" (**Lei 14.454/2007, Art. 7º, inciso II**).*

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 03/10/2023, às 13:03.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 04/10/2023, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091088484** e o código CRC **A6B5861D**.
